



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N. _____2026

“FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAMPO MOURÃO,”.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c a Lei Municipal n. 2484/2009, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Campo Mourão, inscrita no CNPJ nº 75.890.210/0001-00, com sede na Rua Perobal, nº 286, Jardim Alvorada, nesta cidade, devidamente registrada no 1º Ofício de Protestos de Títulos, e de Registros de Títulos de Documentos e de Pessoas Jurídicas, protocolizado sob nº 0012730, REGISTRADO no livro A-178, folhas 701/701, sob o nº 0015606, na data 09/02/2026, no Município de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em de 14 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA
Vereador
14/05/2026 15:30:10

Assinatura digital avançada

PROFESSOR GERALDO
Vereador – MDB





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**Senhor Presidente,
Nobres Edis.**

A referida entidade é uma organização sem fins lucrativos que atua há 57 anos no município, desenvolvendo atividades voltadas à área de atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Suas ações buscam beneficiar a comunidade mourãoense através de projetos contínuos de impacto social.

Conforme se verifica nos documentos que instruem a presente proposição, a entidade encontra-se em pleno funcionamento, com diretoria regularmente constituída, exercendo suas atividades de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e transparência, contribuindo de maneira efetiva para o desenvolvimento social do Município.

O reconhecimento como Utilidade Pública é fundamental para que possa ampliar nossa capacidade de atendimento, permitindo a celebração de convênios, recebimento de emendas e isenções que fortalecerão nossa atuação em prol do município.

Diante do exposto, e considerando o relevante papel social desempenhado pela associação, entende-se plenamente justificada a presente proposição, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em de 14 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA

Vereador

PROFESSOR GERALDO
Assinatura digital avançada.
Vereador – MDB



PODER JUDICIÁRIO

E S T A D O D O P A R A N Á

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

(PARA FINS GERAIS)



0000179067

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, VARAS CRIMINAIS VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, PATRIMONIO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos mesmos constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré):

LEONILDA FERRARI KOZAN

Filho(a) de: ANGELA FERRARI E ISAURA MARQUES FERRARI

Nascido(a) em 24/07/1949, portador do CPF / CNPJ - 282.121.189-91 e RG / INSC. EST - 1.701.634

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr, quarta-feira, 29 de abril de 2026; 15:40:20

LEANDRO
GUIMARAES COSTA
DO VALE:01563451964

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 18:08:51-0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

Cristiano Roberto Carraro

- Funcionário Juramentado

(Assinado Digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular



0000179065

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição (Cível, Família, Sucessões, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatela, Vara da Fazenda Pública Cível e do Juizado Especial) desta Serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra :

LEONILDA FERRARI KOZAN

Filho(a) de: ANGELA FERRARI E ISAURA MARQUES FERRARI, Nascido(a) em 24/07/1949
portador do CPF / CNPJ - 282.121.189-91 e RG / INSC. EST - 1.701.634

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr, quarta-feira, 29 de abril de 2026

LEANDRO
GUIMARAES COSTA
DO
VALE:01563451964

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=
AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=
47182342000153, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.29 16:08:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

Campo Mourão – PR, 28 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Geraldo Augusto Foltran Teixeira
Câmara Municipal de Campo Mourão – PR

Assunto: Solicitação de Projeto de Lei para Declaração de Utilidade Pública Municipal.

Senhor Vereador,

Vimos, por meio deste, submeter à apreciação de Vossa Excelência o pedido de elaboração de Projeto de Lei visando a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPO MOURAO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.890.210/0001-00, com sede na Rua Perobal, nº286, Jardim Alvorada, em Campo Mourão.

A referida entidade é uma organização sem fins lucrativos que atua há 57 anos no município, desenvolvendo atividades voltadas à área de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente. Nossas ações buscam beneficiar a comunidade mourãoense através de projetos contínuos de impacto social.

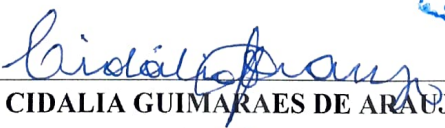
O reconhecimento como Utilidade Pública é fundamental para que possamos ampliar nossa capacidade de atendimento, permitindo a celebração de convênios, recebimento de emendas e isenções que fortalecerão nossa atuação em prol do município.

Para instruir o processo, seguem anexos os documentos exigidos pela legislação municipal vigente, incluindo Estatuto Social, Ata de Eleição da diretoria, Relatórios de Atividades e Certidões de Regularidade.

Certos de contarmos com seu costumeiro apoio às causas sociais de Campo Mourão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

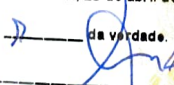
Atenciosamente,




CIDALIA GUIMARAES DE ARAUJO
Presidente

**2º TABELIONATO DE NOTAS**
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1237 - Campo Mourão - PR - CEP: 87300-020
Fone: (41)3523-3823 - carlorio@2notascampomourao.com.br



Selo nº SFTN1.IG6Kb.RhaRw-GRcDO.F176p
Consulte este Ato em: <https://consulta.tunatpp.com.br/selo>
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firmá(s) de:
CIDALIA GUIMARAES DE ARAUJO
.....
Campo Mourão-PR, 29 de abril de 2026, 09:11:26.
Em test.  da verdade.

Fernanda Carvalho da Silva
Escrivente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Artigo 1 “ – A Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Campo Mourão também designada pela sigla A.P.M.I., constituída em 01 de novembro de 1961 sob os auspícios da Diocese de Campo Mourão, e uma, entidade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Campo Mourão Estado do Paraná e foro em Campo Mourão.

Artigo 2 “ – A Associação tem por finalidade a proteção e a assistência a maternidade e a infância em geral, velando pela saúde, bem-estar e as necessidades da criança adolescente da mulher gestante especialmente:

- a) Assistência a gestante, a nutriz e ao bebê.
- b) Encaminhamento e orientação médica através da Assessoria Técnica dos Órgãos competentes a gestantes, a nutriz, a mulher e ao bebê.
- c) Assistência alimentar a criança, gestante e a nutriz em estado de desnutrição ou reconhecidamente pobre, principalmente da família com prole numerosa.
- d) Proteção, recreação e educação, profissionalização das crianças e adolescentes cujas mães trabalham fora do lar ou em situação de risco pessoal e social.
- e) Divulgação dos preceitos de higiene, puericultura, recreação orientada de mães, crianças, adolescentes e serviços sociais, por meio de palestras, cursos, exposições e outros meios de propaganda.
- f) Recreação e educação física dirigida as mães, crianças e adolescentes em geral.
- g) Outras iniciativas ou empreendimentos médicos sociais em favor da maternidade e da infância e adolescente.
- h) Aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02)
- i) Serviços Administrativos (CNAE 8211-3/00)

Para o cumprimento eficiente desses objetivos, a Associação colaborara com os poderes públicos no sentido de promover o mais eficiente possível a proteção e assistência a maternidade e infância e adolescência, como preceituam as Constituições Estadual e Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo 2 “ – Na medida do possível, a Associação organizará, instalará e manterá estabelecimentos destinados a proteção e assistência a maternidade a infância e a adolescência através do clube de mães com profissionalização e geração de renda e também encaminhamento a creche, a escola e a órgãos afins.

Parágrafo 3 “ – A fim de obter os recursos necessários à organização, melhoria e manutenção dos serviços da Associação promoverá festivais e campanhas para aquisição de donativos e contribuições solicitará aos governos Municipal, Estadual e Federal auxílios e subvenções permanentes ou extraordinários.

Artigo 3 “ – A Associação terá um Regime Interno que, aprovado pela Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4 “ – A fim de cumprir a finalidade, a Associação se organizará em tantas unidade de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no artigo 3º



CAPITULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 5 “ – A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Efetivos, os que, propostos regulamente, fizerem contribuições a título de manutenção;
- b) Contribuintes, que se comprometem ao pagamento de uma contribuição mensal ou doação regular, a seu critério, sem outras obrigações.

Parágrafo 1 “ – Terão o título de fundador as pessoas que assinarem a Ata de Instalação da Sociedade.

Parágrafo 2 “ – Qualquer pessoa poderá ter o título Honorário, por sua notoriedade ou serviços relevantes prestados a Associação e Benemérito, se houver prestado a Associação, serviços extraordinário valor ou se feito doação de Vulto a Entidade.

Parágrafo 3 “ – Da mesma forma, a Associação poderá conceder o título de Protetor a pessoa que preste assistência jurídica ou que por qualquer outra forma proteja a Associação.

Parágrafo 4 “ – Os títulos de Protetor, serão conferidos por votação de Assembleia Geral mediante a proposta de sócios ou Diretoria.

Parágrafo 5 “ – São considerados Honorários, o Sr Bispo Diocesano, o Prefeito Municipal e o juiz de Direito.

Artigo 6 “ - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos.
- b) Propor sugestão de interesse geral.
- c) Solicitar esclarecimentos aos dirigentes quando os atos e resoluções da Diretoria da Associação lhes pareçam desviar-se das disposições deste Estatuto.
- d) Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único - Perderá a qualidade de Associado todo aquele que desrespeitar o presente Estatuto e demais legislações internas da Associação.

Artigo 7 “ – São deveres dos Sócios:

- a) Prestigiar a Associação, respeitando o presente Estatuto e decisões da Diretoria, cooperar no seu engrandecimento e colaborar na sua nobre missão, na medida do possível.
- b) Aceitar e desempenhar, com a dignidade e sem qualquer interesse pessoal, os cargos para que foram eleitos ou os encargos que aceitaram.
- c) Assistir as reuniões das Assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias.
- d) Propor a admissão de novos sócios.

Artigo 8 “ - Os sócios não responde, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Artigo 9 “ – A Associação será Administrada por:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 “ – A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se de sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 11 “ – Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- b) Decidir sobre reformas do Estatuto.
- c) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 30.
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- e) Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 12 “ - A Assembleia Geral realizar-se à ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da diretoria.
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 13 “ – A Assembleia Geral realizar-se à extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pela Diretoria
- b) Pelo Conselho Fiscal.
- c) Por requerimento de 10 (dez) sócios quites com as obrigações de sociais.

Artigo 14 “ – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se á em primeira convocação com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) do total de sócios e após 30 minutos com qualquer número.



Artigo 15 “ – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, com direito a reeleição.

Artigo 16 “ – Compete a Diretoria:

- a) Elaborar, executar o programa anual de atividades.
- b) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o relatório anual.
- c) Entrosar-se com instituições publicas e provadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum.
- d) Contratar e demitir funcionários.



Artigo 17 “ – A Diretoria reunir-se á o mínimo uma vez por mês

Artigo 18 “ – Compete ao Presidente

- a) Representar a Associação judicial e extra judicialmente.
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regime Interno.
- c) Autorizar as despesas, visar documentos da tesouraria passar recibo, dar quitação abrir conta bancária e assinar cheques em conjunto com o tesoureiro.
- d) Rubricar livros caixa, aprovar entrada de novos sócios.
- e) Presidir a Assembleia Geral.
- f) Apresentar anualmente relatório de atividades.
- g) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 19 “ – Compete ao Vice-Presidente

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término.
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 20 “ – Compete ao Primeiro Secretário

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia geral e redigir as atas.
- b) Publicar a todas as notícias das atividades.

Artigo 21 “ – Compete ao Segundo Secretario:

- a) Substituir o Primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos.
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término.
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 22 “ – Compete ao Primeiro Tesoureiro

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, vendas, auxílios e donativos.
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente.
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- d) Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembleia Geral.
- e) Apresentar Semestralmente o balancete o Conselho Fiscal
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria.
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- h) Abrir conta bancária e assinar cheques com o Presidente.

Artigo 23 “ – Compete ao Segundo Tesoureiro

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término.
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Artigo 24 “ – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1 “ – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2 “ – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo responsável suplente até seu término.

Artigo 25 “ – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação.
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito.
- c) Apreçar os balanços, investimentos que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 26 “ – As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos sócios serão meramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO E RECURSOS DE MANUTENÇÃO

Artigo 27 “ – A Associação organizará o seu patrimônio e constituirá os recursos de manutenção, observando os princípios gerais de economia de finanças om os seguintes elementos:

- a) Contribuição dos Associados.
- b) Donativos.
- c) Legados.
- d) Subvenções e auxílio Federal, Estadual e Municipal.
- e) Produto de festivais, campanhas, etc.
- f) Eventuais.

Artigo 28 “ – A Entidade aplica integralmente suas rendas e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos propostos.

Artigo 29 “ – A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcerias de seu patrimônio, a seus associados e diretoria sob nenhuma forma ou protesto.

Artigo 30 “ – No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, para dar continuidade ao trabalho.



CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 31 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar insustentável a continuidade de suas atividades.

Artigo 32 – A reforma parcial ou total, assim como, qualquer emenda dos presentes Estatutos só poderá ser decidida em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer numero de presenças.

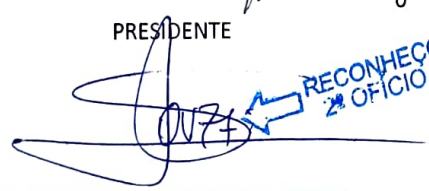
Artigo 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.


CIDALIA GUIMARÃES ARAÚJO

PRESIDENTE


LEONILDA FERRARI KOZAN

TESOUREIRA


Azenir Roque Souza de Lima

OAB:78806-PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1237 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (41) 3523-3823 - carlorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº 8FTM1.XGQFb.04UAs-N7CLm.F176a
Assinatura em tinta em <https://reconheco.funarch.br/assinatura>
reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CIDALIA GUIMARÃES DE ARAÚJO; LEONILDA FERRARI.....
KOZAN; AZENIR ROQUE SOUZA DE LIMA.....
Campo Mourão-PR, 2 de fevereiro de 2026. 13:40:26

em test. _____ da verdade.

ernanda Carvalho de Silva
lecrevente







Assinatura em tinta em <https://reconheco.funarch.br/assinatura>
reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CIDALIA GUIMARÃES DE ARAÚJO; LEONILDA FERRARI.....
KOZAN; AZENIR ROQUE SOUZA DE LIMA.....
Campo Mourão-PR, 2 de fevereiro de 2026. 13:40:26

em test. _____ da verdade.

ernanda Carvalho de Silva
lecrevente



**1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, E DE REGISTROS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CAMPO MOURÃO-PR CNPJ 78.190.337/0001-04**

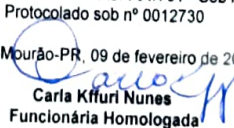
SELO Nº SFTD3Nqerpcpckxu4G5F769q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$12,14,
ISSQN: R\$0,98, FUNDEP: R\$1,63, Selo: R\$2,50, Distribuidor:
R\$10,78, Digitalização: R\$4,98. Total: R\$ 60,71

Registrado no Livro A-178 - Fls. 701/701 - Sob nº 0015606
Protocolado sob nº 0012730

Campo Mourão-PR, 09 de fevereiro de 2026


Carla Kffuri Nunes
Funcionária Homologada



**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: Nº 22101/2026 Cód. Verificador: 9MR0Z284**

Requerente: 23671 - ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPO MOURAO

Endereço: RUA PEROBAL Nº 286 **CEP:** 87.308-442

Cidade: Campo Mourão **Estado:** PR

Bairro: JARDIM ALVORADA

Fone Res.: (44) 3523-1108 **Fone Cel.:** (44) 99822-1166

E-mail: d.fiscal@escritorioglobo.com.br

Assunto: SOLICITAÇÕES

Subassunto: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÕES EM GERAL

Data de Abertura: 29/04/2026 14:36

Previsão: 19/05/2026

Documentos do Processo**Documentos Obrigatórios**

Descrição	Entregue	Anexo
REQUERIMENTO	Sim	Requerimento.pdf
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 1

Observação

Ao setor de Alvará.

Solicitamos uma Declaração que conste que a entidade está em efetivo exercício de regular funcionamento

PODER JUDICIÁRIO

E S T A D O D O P A R A N Á

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO

(PARA FINS GERAIS)



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, VARAS CRIMINAIS VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, PATRIMONIO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos mesmos constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré):

CIDALIA GUIMARAES DE ARAUJO

Filho(a) de: LAURENTINO BATISTA GUIMARAES E CATARINA FABRI GUIMARAES

Nascido(a) em 04/01/1936, portador do CPF / CNPJ - 540.089.729-00 e RG / INSC. EST - 930.705-2

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr, quarta-feira, 29 de abril de 2026; 15:52:57

LEANDRO
GUIMARAES COSTA
DO VALE:01563451964

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47162342000133, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 16:09:52-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

Cristiano Roberto Carraro

- Funcionário Juramentado

(Assinado Digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale
Titular



0000179070

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição (Cível, Família, Sucessões, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatela, Vara da Fazenda Pública Cível e do Juizado Especial) desta Serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra :

CIDALIA GUIMARAES DE ARAUJO

Filho(a) de: LAURENTINO BATISTA GUIMARAES E CATARINA FABRI GUIMARAES, Nascido(a) em 04/01/1936
portador do CPF / CNPJ - 540.089.729-00 e RG / INSC. EST - 930.705-2

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr, quarta-feira, 29 de abril de 2026

LEANDRO
GUIMARAES COSTA
DO
VALE:01563451964

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
MD: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPFB-e-CPF-A3, OU=AC-VALID-RFB-VLS, OU=40-SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.29 16:09:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C. do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.890.210/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1968
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPO MOURAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PEROBAL	NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 87.308-442	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO D.FISCAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR	TELEFONE (44) 3523-6464
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2026** às **17:36:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**

Pág 1 / 2

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômicos: 21951 Ordem: 1 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 21951	Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPO MOURAO	Cpf/Cnpj: 75.890.210/0001-00
Nome Fantasia:		
RG/Insc.:	Nat. Jurídica: Matriz	Tipo Empresa: Demais
Situação: Alvará Precário		Início Atividade: 13/08/2019
Cód. Prop.: 23671	Contador: 261041 - CONTABILIDADE PROPRIA	Insc. Munic. Ant.:
Telefone:	E-mail: d.fiscal@escritorioglobo.com.br	Cad. Imob.:

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Correspondência	RUA PEROBAL,	286	221 - JARDIM ALVORADA	87.308-442	7309 - Campo Mourão
Domicílio Fiscal	RUA PEROBAL,	286	221 - JARDIM ALVORADA	87.308-442	7309 - Campo Mourão

Informação das Atividades**Atividade Principal**

0094.3/08.00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Demais Atividades

0068.1/02.02 - Aluguel de imóveis próprios

0082.1/13.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

0094.9/95.00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Sócios da Empresa

Código Sócio	Cpf/Cnpj	RG	Tipo
60999047 CIDALIA GUIMARÃES DE ARAUJO	540.089.729-00	930.705	16 - Presidente

Informações Adicionais**2 - Informações para ISSQN**

1 - Incidência de ISS	2 - Não Incidente de ISS
2 - Enquadramento ISS	4 - Não Incidente/Imune
3 - Receita Estimada em UFCM's	0,00
4 - Valor da Receita / Base de Cálculo	0,00
5 - Calcula Correção?	-

3 - Informações do TLL

1 - Incidência de TLL	2 - Não Incidente de TLL
4 - Lib. Alvara Net TLL	2 - Não
5 - N° do Alvará	259/2019
7 - Horário de Funcionamento	-
8 - Liberar Alvará Praça Atendimento	1 - Sim
9 - Restrição Complementar	-

4 - Informação da TAS

1 - Incidência de TAS	2 - Não Incidente de TAS
2 - Cód. Tabela TAS	-
4 - Lib.AlvaraSan.Net	2 - Não

5 - Paralisação e Reativação

6 - Simples Nacional	2 - Não
----------------------	---------

229 - Taxi**230 - Moto Taxi****244 - Informações Adicionais da Atividade****261 - Comércio Ambulante**

10 - Tipo de Comércio	-
-----------------------	---

262 - Veiculo de Som**6810202:Aluguel de imóveis próprios****10 - DETALHAMENTO DA ATIVIDADE**

1 - Metros da Construção	0,00
12 - Prof. Habilitados	0,00
13 - Aux. Habilitados	0,00
1 - Metros da Construção	0,00
12 - Prof. Habilitados	0,00
13 - Aux. Habilitados	0,00
1 - Metros da Construção	186,19



MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Pág 2 / 2

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Cadastro Econômico Analítico

Cadastro Econômicos: 21951 Ordem: 1 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

6810202:Aluguel de imóveis próprios

10 - DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

1 - Metros da Construção	0,00
12 - Prof. Habilitados	0,00
13 - Aux. Habilitados	0,00

Total de Cadastros Econômicos: 1

ATA 66

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte seis reuniram-se os participantes da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (A.P.M.I) CNPJ 75.890.210/0001-00, no clube de mães Dona Eliza, situada na Rua Perobal, Jardim Alvorada, nº 286 na cidade de Campo Mourão -PR, com a finalidade de alterar o endereço que consta no CNPJ, pois o correto será no seguinte endereço: Rua Perobal nº 286 Jardim Alvorada, Campo Mourão – PR CEP 87308-442.O endereço anterior era Avenida Jorge Walter, S/N Jardim Vila Urupes, Campo Mourão – PR CEP 87303-060.

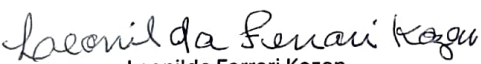
Nada mais a acrescentar, lavrei a presente ata que será assinada pelos presidentes. Estando presente na reunião: presidente, vice-presidente, 1ª tesoureira, 2º tesoureiro, 1º secretário, 2ª secretária, conselho fiscal e conselho jurídico.

Campo Mourão, 01 de abril de 2026.


Cidália Guimarães de Araújo
Presidente

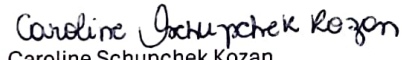
Adriane Cilião Guimarães Almeida

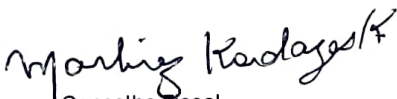
Vice-presidente


Leonilda Ferrari Kozan
1ª Tesoureira


Gabriel Kozan
2º Tesoureiro


Maria Julieta Cavaleti
1ª Secretária


Caroline Schupchek Kozan
2ª Secretária

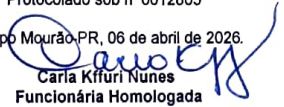

Conselho Fiscal

Conselho

1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, E DE REGISTROS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CAMPO MOURÃO-PR CNPJ 78.190.337/0001-04

SELO Nº SFTD3cQUApCEImvCmNMDF769p
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$12,14,
ISSQN: R\$2,52, FUNDEP: R\$4,20, Selo: R\$4,25, Distribuidor:
R\$10,78 , Digitalização: R\$0,83. Total: R\$ 117,82
Registrado no Livro A-178 - Fls. 776/776 - Sob nº 0015680
Protocolado sob nº 0012805

Campo Mourão-PR, 06 de abril de 2026.


Carla Kiffuri Nunes
Funcionária Homologada



ATA 65

Aos nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte seus reuniram-se os participantes da Associação de Proteção a Maternidade e Infância (A.P.M.I) CNPJ 75.890.210/0001-00, no clube de mães Dona Eliza, situada na Rua Perobal, Jardim Alvorada, nº 286 na cidade de Campo Mourão -PR, com a finalidade de alterar dois itens do Estatuto anterior, sendo eles: aluguel de imóveis próprios ((CNAE 6810-2/02) e Serviços Administrativos (CNAE 8211-3/00) para que a Associação possa emitir Notas Fiscais do recebimento dos aluguéis dos imóveis.

Nada mais a acrescentar, lavrei a presente ata que será assinada pelos presidentes. Estando presente na reunião: presidente, vice-presidente, 1º tesoureira, 2º tesoureira, 1º secretário, 2º secretária, conselho fiscal e conselho jurídico.

Campo Mourão, 09 de fevereiro de 2026.

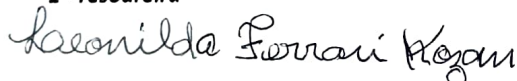



Cidália Guimarães de Araújo
Presidente


Adriane Cilião Guimarães Almeida
Vice-presidente

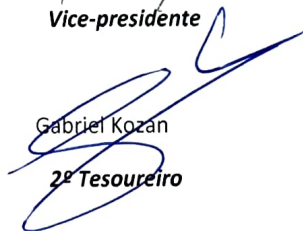
Leonilda Ferrari Kozan

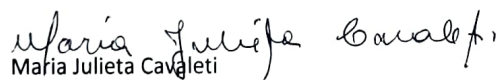
1ª Tesoureira



Gabriel Kozan

2ª Tesoureiro




Maria Julieta Cavaleti

1ª Secretária


Caroline Schupchek Kozan

2ª Secretária

Conselho Fiscal 

Conselho 

Ata Nº 64

Aos dezessete de dias do mês de novembro e dois mil e vinte e cinco reuniram-se as participantes da Associação de Proteção e Maternidade a Infância A.P.M.I, no clube de mães Dona Eliza, situada na Rua Perobal, Jardim Alvorada, n 286 na cidade de Campo Mourão – PR, com a finalidade de eleger a nova diretoria da entidade, que administrará a associação durante os próximos dois anos, com início dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, até dia o dia do dezessete de novembro de dois mil e sete. A diretoria foi eleita por aclamação e assim ficou: presidente Cidália Guimarães de Araújo, vice-presidente Adriane Cilião Guimarães de Almeida, primeira tesoureira Leonilda Ferrari Kozan, 2º tesoureiro Gabriel Kozan, 1º secretária Maria Julieta Cavaleti, 2º secretária Caroline Schupchek Kozan, conselho fiscal Marinez Kodazeski da Silva, conselho jurídico Natalia Cilião Casarin, após a eleição, a senhora presidente agradeceu a todos. Nada mais a acrescentar, lavrei a presente ata que será assinada pelos presidentes.

Campo Mourão, 17 de novembro de 2025.


Cidália Guimarães de Araújo

Presidente

Adriane Cilião Guimarães Almeida

Vice-presidente


Leonilda Ferrari Kozan

1ª tesoureira


Gabriel Kozan

2º tesoureiro

Maria Julieta Cavaleti

1ª Secretária


Caroline Schupchek Kozan

2ª Secretária

Conselho Fiscal



Conselho Jurídico



**1º OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, E DE REGISTROS
DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
DE CAMPO MOURÃO-PR CNPJ 78.190.337/0001-04**

SELO Nº SFTD3WQrap074btU3wJQF769q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,60,
ISSQN: R\$0,86, FUNDEP: R\$1,43, Selo: R\$1,25, Distribuidor:
R\$10,78 , Digitalização: R\$0,83. Total: R\$ 54,45

Registrado no Livro A-178 - Fls. 567/567 - Sob nº 0015477
Protocolado sob nº 0012596

Campo Mourão-PR, 21 de novembro de 2025.

Carla Kffuri Nunes
Funcionária Homologada



ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA
DE CAMPO MOURAO

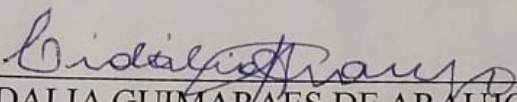
Rua Perobal, nº286, Jardim Alvorada, Campo Mourão-PR.
CNPJ 75.890.210/0001-00

Campo Mourão-PR, 29 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a diretoria e conselho fiscal da ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA DE CAMPO MOURAO prestará anualmente contas ao Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Atenciosamente,



CIDALIA GUIMARAES DE ARAUJO
Presidente

**ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA
DE CAMPO MOURAO**

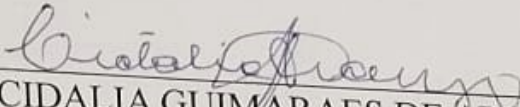
*Rua Perobal, nº286, Jardim Alvorada, Campo Mourão-PR.
CNPJ 75.890.210/0001-00*

Campo Mourão-PR, 29 de abril de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos que a entidade não realiza distribuição de lucros, bonificações ou quaisquer tipos de benefícios a diretoria ou ao conselho fiscal e informa que todos os membros da diretoria e conselho fiscal prestam serviços voluntários a entidade.

Atenciosamente,



CIDALIA GUIMARAES DE ARAUJO
Presidente